

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL CADASTRO DE FORNECEDORES.....



EDITAL CADASTRO DE FORNECEDORES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL Nº 006/2023 DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados a abertura do **CADASTRO PERMANENTE DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**, nos termos e condições deste Edital e seus Anexos. Informações poderão ser solicitadas via e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.com.br.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os interessados poderão, em qualquer época, se inscrever, atualizar ou renovar o Registro Cadastral junto à Coordenação de Compras e Licitações, para isso, **deverão protocolar na Câmara Municipal de Simões Filho, em envelope lacrado, a documentação a seguir estabelecida ou enviar através de correspondência registrada** para a sede desta Casa Legislativa, localizada à Praça da Bíblia, S/N – Centro - Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000. Maiores informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone (71) 2108-7200/7236. (De segunda a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93):

- I – cédula de identidade dos sócios-administradores, presidentes, diretores ou representantes legais, conforme a natureza jurídica da entidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observações: 1) Os documentos descritos nos subitens “II”, “III” e “IV” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93):

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Alvará de Funcionamento, expedido pela prefeitura da sede do Licitante;
- III Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- IV Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

I- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II- O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com os cálculos dos índices serão analisados quando da participação em certame que estabelecerá em seu Edital a qualificação mínima exigida.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Considerando que este Edital visa cadastramento de fornecedores para diversos tipos de materiais, serviços e obras, a qualificação técnica pertinente será analisada caso a caso quando da participação em certame que estabelecerá em seu Edital a qualificação mínima exigida.

5. OUTROS DOCUMENTOS

I- Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C., **conforme Anexo I; e**

II- Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil, **conforme Anexo III.**

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por uma das servidoras do Protocolo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

6.2. A aceitação dos documentos obtidos na internet ficará condicionada à confirmação de sua veracidade pelo mesmo meio.

6.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ.

6.3.1. Se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.3.2. Se o interessado for a matriz e o fornecedor do bem ou o prestador dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.5. Os documentos apresentados por ocasião de eventual licitação não serão utilizados para a atualização do registro cadastral.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos ao cadastramento (inscrição, alteração, renovação ou cancelamento do Registro Cadastral) serão realizados pela Coordenação de Compras e Licitações;

7.2. Caso algum documento esteja em desacordo, o interessado será comunicado para



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

poder regularizá-lo.

7.3. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos.

8. DA VALIDADE DO CRC

8.1. O Certificado de Registro Cadastral terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão, renovável sempre que atualizarem o registro juntando a documentação toda exigida neste Edital.

Obs.: O CRC não desobriga o interessado de apresentar sua documentação válida e exigível, principalmente em envelopes de habilitação, caso o mesmo venha a participar de eventuais licitações.

9. DA RENOVAÇÃO

9.1. Na hipótese de renovação do Registro Cadastral, os interessados deverão manifestar sua pretensão, no Protocolo Geral, mediante a apresentação do Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C. (Anexo VII) juntamente com toda documentação exigida neste Edital.

10. DA ALTERAÇÃO

10.1. Quando houver necessidade de alteração e/ou inclusão de algum item de fornecimento (objeto), serviço ou demais dados constantes do Registro Cadastral, durante sua vigência, o interessado deverá apresentar solicitação escrita, na Coordenação de Compras e Licitações, em papel timbrado e devidamente assinado por responsável, acompanhada de documentos novos pertinentes.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado do Requerimento de Inscrição Cadastral será publicado no Diário Oficial Próprio da Câmara Municipal de Simões Filho, no link <https://doem.org.br/pl/ba/simoesfilho>, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de protocolo/recebimento do envelope com a documentação, sendo publicado juntamente com **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** válido por 12 (doze) meses, quando for deferido o requerimento.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. O interessado que tiver o pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento indeferido, poderá interpor recurso administrativo, cuja apreciação será realizada pela Coordenação de Compras e Licitações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou requerer novo cadastro a qualquer tempo sanando as pendências que ensejaram o indeferimento inicial.

13. DOS ANEXOS:

ANEXO I- Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C.;

ANEXO II- Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C.;

ANEXO III- Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil.

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 1332



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – R.I.C.

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Requerente: _____
CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____
_____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Página na internet: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Telefone: (____) _____
_____)
Celular: (____) _____

Requer sua **INSCRIÇÃO** no REGISTRO CADASTRAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, para efeito de cadastro, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital. Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO CADASTRAL – R.R.C.

ILMOS. SRS. MEMBROS DO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕESFILHO

C.R.C.nº: _____ Requerente: _____
CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____

Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____ Página na internet: _____

Requer a RENOVAÇÃO de seu Registro Cadastral da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para efeito de cadastro, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital. Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subseqüentes que porventura possam ocorrer. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentaros documentos estipulados em cada edital de licitação.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA. OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

6